

Processo n.º 23072.025002/2016-39
INEXIGIBILIDADE n.º 003/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA A CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, DE AREA DE IMÓVEIS NA UFMG.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, Órgão integrante do Ministério da Educação, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, neste ato, representada pela Reitora Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, nomeada pelo Decreto da Presidência da República de 17/03/18 no DOU de 02/04/18, adiante denominada, simplesmente, **CEDENTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto nº 1259 de 19/02/1973, instituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se, presentemente, pelo Estatuto aprovado pelo Decreto 7.973, de 28/03/2013, por intermédio de sua **Centralizadora Nacional Gestão Formal de Contratos – CEFOR e através da Unidade Remota CEFOR – Engenharia e Locação de Imóveis Região 1**, inscrita no CNPJ(MF) nº 00.360.305/5618-07, situada na Avenida Paulista, 750 – 4º andar – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01310-908, neste ato representada por sua representante legal Sra. HÉLEN HONORATO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 011.986.206-92 doravante designado simplesmente **CESSIONÁRIA**, têm entre si justa e contratada a locação do imóvel abaixo caracterizado, autorizada nos termos do Processo Administrativo nº. **23072.025002/2016-39**, Fundamentação Legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo quarto do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, determina-se a prorrogação excepcional do contrato 013/2016, no prazo de vigência por mais 01 (um) mês, com início a partir de 01/09/2021 até 30/09/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme a recomendação da CONCLUSÃO DEPCONSU/PGF/AGU nº 116/2016 ao Parecer nº 07/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, poderá haver possibilidade de extinção antecipada do ajuste no caso de novo contrato ser assinado antes do tempo estimado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.

SANDRA REGINA
GOULART
ALMEIDA:45217033649

Assinado de forma digital por
SANDRA REGINA GOULART
ALMEIDA:45217033649
Dados: 2021.08.31 15:36:58 -03'00'

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

HELEN HONORATO
DA
SILVA:01198620692

Assinado de forma digital por
HELEN HONORATO DA
SILVA:01198620692
Dados: 2021.08.31 07:38:47 -03'00'

Helen Honorato da Silva
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL